



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SAAE/2026			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026			
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO			
Abertura da Sessão Pública e da Sala de Disputa: 10/11/2026, às 08:10 (horário de Brasília), no sítio eletrônico https://licitanet.com.br/ .			
Recebimento das Propostas: Da disponibilização do edital no sistema até o momento da abertura da sessão pública, no sítio eletrônico https://licitanet.com.br/ .		Limite para solicitação de esclarecimentos: 05/11/2026 às 23:59 (horário de Brasília).	
Início da fase competitiva (etapa de lances): 10/11/2026, às 08:10 (horário de Brasília), imediatamente após a abertura da sessão pública, no sítio eletrônico https://licitanet.com.br/ .		Limite para pedidos de impugnações: 05/11/2026 às 23:59 (horário de Brasília).	
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 556.293,93 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos.)			
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	MINUTA DE ATA	
SIM	NAO	SIM	
TIPO DA LICITAÇÃO	MODO DE DISPUTA	INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES	
MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO	R\$0,10	
Os documentos de habilitação são os constantes anexo II do edital.			
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP?	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP?	PRIORIDADE PARA ME/ EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA?
SIM	NAO	SIM	NAO
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do agente de contratação			
Telefone para contato: 69 99250-0563		E-mail: saae@alvoradadooeste.ro.gov.br	



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo ADMINISTRATIVO Nº:
102/2026

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: 10/11/2026

Horário para Início da Sessão: 08:10h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ALVORADA D'OESTE/RO**, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001/SAAE/2026 e pelo Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, com autorização da autoridade competente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, abrangendo **109 (cento e nove) itens**, por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste Edital e no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 147, de 20 de dezembro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 084/SAAE/2026.

As cotações de preços, os orçamentos, os valores estimados da contratação e os cálculos utilizados na composição dos preços de referência, constantes do processo administrativo, são de responsabilidade dos setores e agentes competentes que atuaram na fase preparatória, conforme as atribuições que lhes foram conferidas. Compete ao Pregoeiro/Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, conforme o caso, conduzir os procedimentos licitatórios de acordo com suas respectivas competências e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do dever de verificar a regularidade dos atos praticados no âmbito de sua atuação.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- * Endereço: Avenida São Paulo, 5209 - Centro, na cidade de Alvorada do Oeste - RO
- * Agente de contratação: Rafael Mendes da Silva
- * E-mail: saae@alvoradadooeste.ro.gov.br
- * Fone/Fax: 69 99250-0563

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: <https://saae.alvoradadooeste.ro.gov.br> Portal de Transparência > Licitações (<https://web.saae.alvoradadooeste.ro.gov.br/trans/licitacao/tipo/ABERTA/>) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)".



1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste Rondônia, devidamente designado pela autoridade competente.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.5 O presente procedimento licitatório foi precedido de Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual integra o processo administrativo que deu origem à presente contratação e fundamenta o Termo de Referência, encontrando-se disponível para consulta nos autos do processo.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, pelo Decreto Municipal nº 147, de 20 de dezembro de 2024, quando aplicável ao Sistema de Registro de Preços, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, e pelas demais normas aplicáveis, observadas as disposições deste Edital e seus anexos.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

3.2 A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, contemplando **109 (cento e nove) itens**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 556.293,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados dos itens, conforme quantitativos, especificações e preços de referência constantes do Termo de Referência e dos demais anexos deste Edital.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), observadas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1 Para usufruir do tratamento favorecido, a licitante deverá declarar, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para seu enquadramento como ME ou EPP e que está apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Licitanet, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

b) O acesso ao sistema eletrônico e os procedimentos de credenciamento observarão as regras e condições estabelecidas pela plataforma eletrônica indicada neste Edital.

4.2 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - SAAE.

4.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para fins de obtenção dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverão declarar, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, que atendem aos requisitos legais para enquadramento como beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste -RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.7 Não poderão participar desta licitação Art. 14º Lei Federal Nº 14.133/21:

- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

- II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - IV. Empresa impedida de licitar e contratar no âmbito Municipal;
 - V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Alvorada do Oeste;
 - VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹.
- 4.8** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativo do licitante.
- 4.9** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 4.10** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 4.11** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 4.12** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema utilizado para a realização do certame, observados os prazos, formatos e demais condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 4.13** Serão admitidos documentos e arquivos digitais nos formatos aceitos pelo sistema eletrônico, devendo os licitantes assegurar a legibilidade, integridade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 4.14** Fotos, gravuras, desenhos, gráficos, catálogos e materiais similares poderão ser apresentados quando exigidos ou quando necessários à adequada identificação e demonstração das características do objeto ofertado, desde que compatíveis com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.15** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 4.16** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1 Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da referida Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema disponível no endereço: www.licitanet.com.br/,

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.2 A decisão do Pregoeiro acerca da impugnação será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, no campo próprio destinado às comunicações e/ou manifestações do procedimento, observados os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Edital, cabendo aos licitantes acompanhar regularmente as informações e comunicações disponibilizadas no sistema.

5.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e havendo alteração na formulação das propostas, será designada e divulgada nova data para realização da sessão pública do certame.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, observados os procedimentos e campos disponibilizados pela plataforma.

5.2.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo previsto no art. — 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgando as respostas no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

5.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como as eventuais alterações promovidas neste Edital e em seus anexos, serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, observadas as disposições do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.1 Quando as alterações promovidas no Edital ou em seus anexos comprometerem a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.2 Caberá aos interessados acompanhar as publicações e comunicações disponibilizadas nos meios oficiais de divulgação do certame, não sendo necessária a comunicação individual aos licitantes.

6. DO CREDENCIAMENTO



6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no Pregão Eletrônico dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante acesso à plataforma digital indicada neste Edital, devendo o licitante manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório.

6.3 O acesso do licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento da proposta de preços e formulação de lances sucessivos, dependerá de prévio credenciamento e acesso ao sistema eletrônico, nos termos estabelecidos neste Edital e na plataforma indicada.

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d’Oeste/RO, na qualidade de promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.1.1 O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens que compõem o objeto da licitação, devendo atender integralmente às especificações, aos quantitativos e às demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência para cada item cotado, observado o critério de julgamento de menor preço por item.



7.1.2 O julgamento pelo critério de **menor preço por item** justifica-se pela possibilidade de avaliação e contratação individualizada dos itens, observadas as respectivas especificações, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação deste Edital, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, e as demais informações exigidas pelo sistema e por este instrumento convocatório.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

8.3 A etapa de encaminhamento da proposta e dos documentos exigidos para participação no certame observará os prazos e as condições estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico, sendo encerrada conforme as regras operacionais da plataforma e as disposições deste instrumento convocatório.

8.4 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos ocorrerá por meio do sistema eletrônico, mediante utilização de chave de acesso e senha de uso pessoal e intransferível, observados os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento convocatório e na legislação aplicável. A apresentação da proposta deverá observar o critério de julgamento pelo menor preço por item, podendo o licitante participar dos itens de seu interesse, conforme as regras deste Edital.

8.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de seus anexos.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o item 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei.

8.6.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.6.2. Para fins deste Edital, constitui infração administrativa, quando caracterizada a respectiva conduta, a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a prestação de declaração falsa durante a licitação, inclusive quanto ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como a prática de atos fraudulentos ou de condutas que configurem fraude à licitação ou atuação em conluio, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

de 2021, e a aplicação das sanções cabíveis na forma da legislação.

8.7 Os licitantes poderão retirar, substituir ou complementar os documentos e informações anteriormente apresentados no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital e as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

8.8 Na etapa de apresentação das propostas, não haverá ordem de classificação entre os licitantes, sendo a classificação estabelecida somente após o encerramento da fase de disputa e o julgamento das propostas, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 A documentação de habilitação do licitante vencedor será analisada pelo Pregoeiro após o julgamento da proposta, observadas as disposições do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.11 Quando necessários à confirmação das informações constantes da proposta ou dos documentos de habilitação apresentados, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresentou a proposta mais bem classificada o envio de documentos complementares, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada no sistema, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.12 O envio de documentos complementares não poderá ser utilizado para substituir ou suprir documento que deveria ter sido apresentado originalmente, salvo nas hipóteses admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.13 O licitante será responsável pelas transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e válidas suas propostas e seus lances, bem como pelo acompanhamento das operações realizadas durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens e comunicações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, ressalvadas as situações decorrentes de falhas comprovadamente não atribuíveis ao licitante.

8.14 A apresentação da proposta no sistema eletrônico implicará a aceitação integral, pelo licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a assunção das obrigações dele decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.15 O licitante deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e de seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações, descrições, quantidades ou demais características do objeto constantes do sistema eletrônico LICITANET e aquelas estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, prevalecerão as disposições constantes do Termo de Referência, desde que compatíveis com as demais disposições deste Edital.

8.16 Na proposta de preços registrada no sistema eletrônico deverão estar incluídos **todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto**, incluindo, quando aplicáveis, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, tributos, taxas, fretes, seguros,



encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas e operacionais, bem como quaisquer outros custos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, de modo que o preço ofertado corresponda ao valor total necessário para o cumprimento das obrigações previstas neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Na data e no horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública por meio do sistema eletrônico, dando início aos procedimentos do certame, observadas as disposições deste Edital e de seus anexos.

9.1.1 Encerrado o prazo para apresentação das propostas, o Pregoeiro procederá à sua análise, verificando a conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, podendo, quando necessário, solicitar o apoio do setor requisitante ou de área técnica competente.

9.1.2 Serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada, as propostas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o procedimento estabelecido neste Edital.

9.1.3 A desclassificação será motivada e registrada no sistema eletrônico, assegurada a observância das regras relativas ao julgamento das propostas e à fase recursal previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 Os lances serão realizados de acordo com o modo de disputa estabelecido neste Edital e cadastrado no sistema eletrônico da plataforma LICITANET, observadas as disposições do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

9.3 Serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, as propostas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas que não atendam às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos ou que apresentem preços inexequíveis, observados os critérios e procedimentos previstos na legislação aplicável.

9.3.1 O licitante cuja proposta apresentar indícios de inexequibilidade poderá ser convocado pelo Pregoeiro, mediante diligência, para demonstrar a exequibilidade de sua oferta, mediante apresentação dos elementos e documentos necessários à comprovação da viabilidade da execução do objeto, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3.2 Não comprovada a exequibilidade da proposta após a realização da diligência, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.4 Durante a fase de lances, os licitantes deverão observar as regras de identificação e anonimato estabelecidas pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, abstendo-se de inserir, nos campos destinados à apresentação de propostas e lances, informações que permitam sua identificação perante os demais participantes, quando vedadas pela plataforma.

9.5 A inserção indevida de informação que permita a identificação do licitante, quando caracterizar descumprimento das regras do certame e comprometer a isonomia ou a



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

competitividade, será analisada pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.7 Os lances serão ofertados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens e/ou lotes cotados, sendo a licitante imediatamente informada acerca do recebimento do lance, bem como do respectivo horário de registro e valor.

9.7.1 Os lances serão ofertados com base no **menor preço por item**, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, observadas as seguintes condições:

9.7.2 Serão aceitos apenas lances em moeda corrente nacional (Real – R\$), com valores expressos em até 2 (duas) casas decimais, observadas as quantidades e unidades de medida estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

9.7.3 Caso, após o encerramento da fase de lances, seja identificada divergência quanto ao número de casas decimais ou necessidade de adequação formal da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a correção por meio do sistema eletrônico, desde que a adequação não implique alteração do valor final ofertado, não modifique a substância da proposta e não prejudique a isonomia entre os licitantes.

9.8 A abertura da fase de lances será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico LICITANET, ficando o sistema responsável pelo gerenciamento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais etapas do certame, conforme o modo de disputa definido neste Edital.

9.9 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido neste Edital.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.12 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.13 Quando houver indícios de inexecutabilidade do lance ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a executabilidade de sua oferta, mediante apresentação dos elementos e documentos necessários à comprovação da viabilidade da execução do objeto, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.14 Não comprovada a executabilidade do lance após a realização da diligência, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



9.14.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.14.2 Caso seja ofertado lance com indícios de inexecutabilidade durante o período de encerramento aleatório, sem tempo hábil para confirmação ou reformulação da oferta, o licitante deverá comprovar a executabilidade do valor apresentado durante a fase de aceitabilidade, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 O modo de disputa adotado neste certame será o **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital e as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema eletrônico da plataforma LICITANET.

10.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente pelo sistema eletrônico sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período em curso.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 0,10 (dez centavos) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 3º - Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico realizará os procedimentos de encerramento e classificação das propostas, conforme o modo de disputa estabelecido neste Edital e as regras da plataforma LICITANET, observadas as disposições do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente pelo sistema eletrônico sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período em curso.

10.3.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.3.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro durante a etapa de envio de lances, permanecendo o sistema acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente pelo sistema, sem prejuízo da continuidade do certame e dos atos regularmente praticados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



11.1.2 Na hipótese de interrupção ou indisponibilidade do sistema eletrônico que impeça a continuidade da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspender o certame, mediante registro e justificativa no sistema, devendo informar, quando possível, a data e o horário para sua retomada, observadas as disposições do regulamento municipal aplicável e as funcionalidades da plataforma utilizada.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal nº 878/2017, com as alterações da Lei Municipal nº 1.182/2025., **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's sediadas Local.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's sediadas Regional.

III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's sediadas estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's sediados no município de Alvorada do Oeste;

II – **Entende-se por Regional** as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Alvorada do Oeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Presidente Medici, Nova Brasilândia, Urupa, Ji Parana, São Miguel do Guaporé, Cacoal, Castanheiras, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Teixeiraópolis.

d) Nas licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a aplicação de eventual prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente deverá observar os requisitos, os limites e as condições previstos no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como na legislação municipal aplicável.

13. DO DESEMPATE

13.1 Encerrada a etapa de lances, serão aplicados, quando cabíveis, os critérios de desempate previstos nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, observadas as disposições do **art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Persistindo o empate,



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021**, na ordem prevista no referido dispositivo.

13.1.1 Na ausência de envio de lances durante a fase competitiva, será considerada, para fins de julgamento e classificação, a proposta inicialmente registrada no sistema eletrônico, permanecendo o licitante vinculado à sua oferta, observados o critério de julgamento estabelecido neste Edital e, quando cabíveis, os critérios de desempate previstos na legislação aplicável e neste instrumento convocatório.

13.2 Considera-se empate ficto, para os fins dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observada a ordem estabelecida no referido dispositivo.

13.2.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio, na forma estabelecida pela regulamentação aplicável e pelas funcionalidades do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

13.3 Nas situações de empate ficto previstas no **art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, será assegurado à Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP o direito de preferência para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no **art. 45 da referida Lei Complementar**.

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Nos itens destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, serão aplicadas as disposições relativas ao tratamento favorecido e aos critérios de desempate previstos na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, observadas as disposições do **art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

13.5 Quando cabível, será aplicada a preferência de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, nos termos da **Lei Municipal nº 878, de 2 de março de 2017**, e suas alterações, observados os requisitos, limites e demais condições estabelecidos na legislação municipal e neste



Edital.

ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

13.5.1 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de preferência e de desempate previstos na legislação aplicável e neste Edital, será adotado o procedimento de desempate estabelecido no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observada a ordem nele estabelecida. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, será realizado sorteio, na forma regulamentada e operacionalizada pelo sistema eletrônico utilizado para o certame, quando disponível.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante que tenha apresentado a proposta mais bem classificada, por meio do sistema eletrônico, observadas as condições estabelecidas neste Edital e o disposto no **art. 61 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Concluída a negociação, o licitante deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado, acrescido do resultado da negociação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

§ 3º Os documentos eventualmente solicitados pelo Pregoeiro deverão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.

14.2 Após a etapa de lances e eventual negociação, o Pregoeiro verificará, para cada item, a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação, bem como o atendimento às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as hipóteses de desclassificação previstas no **art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Os valores unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com até **2 (duas) casas decimais**.

14.2.1 O Pregoeiro desclassificará a proposta cujo preço, para o respectivo item, permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, observadas as disposições do **art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

14.2.2 Serão aceitos lances em moeda corrente nacional (Real – R\$), com valores unitários e totais expressos com até 2 (duas) casas decimais, observadas as quantidades e unidades de medida constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

14.2.3 Caso seja identificada divergência quanto ao número de casas decimais na proposta final, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, por meio do sistema eletrônico, a adequação dos valores, desde que a correção seja meramente formal e **não implique majoração do preço final ofertado, alteração da substância da proposta ou prejuízo à isonomia entre os licitantes**.



15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerradas as fases de lances e de negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a **proposta de preços ajustada ao último lance ofertado e ao resultado da negociação**, conforme o caso, devidamente preenchida de acordo com o **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, bem como os documentos de habilitação exigidos no **Anexo II – Documentação de Habilitação**, quando ainda não disponibilizados no sistema, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

15.2 O encaminhamento da proposta de preços ajustada e, quando solicitado, dos documentos complementares de habilitação será realizado por meio do sistema eletrônico da plataforma **LICITANET**, conforme as funcionalidades disponíveis e as orientações do Pregoeiro, dentro do prazo estabelecido neste Edital e contado da solicitação realizada no sistema.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Concluídas as etapas de lances e de negociação, o Pregoeiro procederá à análise e ao julgamento da proposta mais bem classificada, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, observando o critério de julgamento de **menor preço por item**.

16.1.1 As comunicações e solicitações realizadas durante a sessão pública serão efetuadas pelo Pregoeiro por meio do **chat do sistema eletrônico**, devendo os licitantes acompanhar as mensagens e demais atos praticados no sistema.

16.2 Se a proposta mais bem classificada for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, até a identificação de proposta que atenda às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições do **art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

16.3 O licitante deverá manter sua proposta e os lances apresentados durante o procedimento, sujeitando-se às consequências previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, caso sua conduta se enquadre em hipótese de infração administrativa.

16.3.1 A ausência de apresentação de novos lances durante a fase competitiva não será considerada desistência da proposta ou do último lance regularmente apresentado, permanecendo o licitante vinculado à sua oferta.

16.4 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência e da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

16.5 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, mediante diligência e por meio do sistema eletrônico, documentos, informações, prospectos, catálogos, fichas técnicas ou outros elementos necessários à comprovação da conformidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, desde que relacionados às informações já apresentadas e observadas as disposições do **art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.



16.5.1 O licitante deverá apresentar os documentos ou informações solicitados no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive desclassificação da proposta quando não comprovado o atendimento às exigências do Edital.

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Na análise da proposta, caso sejam identificados erros materiais ou formais que não alterem a substância da proposta nem o valor final ofertado, o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecimento ou solicitar ao licitante a correção da proposta, observadas as disposições do **art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

17.1.1 Havendo divergência entre valores unitários e o valor total da proposta decorrente de erro de cálculo, poderá ser solicitada ao licitante a correção da proposta, desde que preservados os preços unitários e o valor efetivamente ofertado no lance ou na negociação, conforme o caso, e desde que a correção não implique alteração da substância da proposta ou prejuízo à isonomia entre os licitantes.

17.1.2 Identificados erros de digitação, preenchimento ou outros erros materiais passíveis de saneamento, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, por meio do sistema eletrônico, os esclarecimentos ou a correção necessária, desde que não resulte em modificação indevida da proposta ou do preço ofertado.

17.1.3 Não serão admitidas correções que impliquem alteração do conteúdo substancial da proposta, modificação do objeto ofertado ou majoração do preço final apresentado pelo licitante.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A documentação exigida para comprovação da habilitação do licitante encontra-se relacionada no **Anexo II – Documentação de Habilitação** deste Edital, observadas as disposições dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

18.2 A habilitação será verificada mediante análise dos documentos exigidos neste Edital, observados os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto, nos termos do **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**.

18.3 Os documentos de habilitação deverão comprovar as condições exigidas neste Edital, observadas as respectivas datas de validade e as disposições da legislação aplicável.

18.4 A Administração poderá realizar consultas a bases de dados e cadastros públicos para verificar a situação do licitante e a autenticidade das informações e documentos apresentados, observadas as disposições da legislação aplicável.

18.5 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados em nome do licitante, observadas as seguintes regras:

I – se o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz, ressalvados



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da filial;

II – se o licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou por determinação do órgão emissor, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz;

III – quando a execução do objeto ou a emissão da nota fiscal estiver vinculada à filial, deverão ser observadas as regras de validade e abrangência dos documentos emitidos em nome da matriz e da filial.

18.6 A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade e a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelo licitante, observadas as disposições do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**.

18.7 Após a solicitação do Pregoeiro, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do módulo **HABILITANET** da plataforma LICITANET, os documentos de habilitação eventualmente solicitados, no prazo de até **2 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no sistema, observado o prazo estabelecido neste Edital.

18.8 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para análise da documentação de habilitação, mediante registro da suspensão e posterior comunicação da data e horário de retomada no sistema eletrônico.

18.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, observadas as hipóteses de saneamento e diligência admitidas pelo **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**.

18.10 A Administração poderá realizar consultas eletrônicas a bases de dados oficiais para obtenção ou confirmação de documentos e informações de habilitação, quando disponíveis, sem prejuízo da responsabilidade do licitante pela veracidade das informações prestadas e pelo atendimento às exigências estabelecidas neste Edital.

18.11 Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, quando possuírem prazo de validade expresso. Na ausência de prazo de validade indicado no próprio documento ou na legislação específica, será observado o prazo estabelecido neste Edital, desde que compatível com a natureza do documento.

18.12 Não serão aceitos protocolos de solicitação ou de entrega de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

18.13 Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será assegurado o tratamento favorecido previsto nos **arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

18.14 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, nos termos do **art. 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006**.



18.14.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do **art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006**

18.14.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a adoção das providências previstas na legislação e neste Edital.

18.15 A Administração poderá, a qualquer momento, realizar diligência para verificar a validade e a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos respectivos órgãos emissores.

18.16 Em sede de diligência, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos destinados exclusivamente a complementar informações acerca dos documentos já apresentados ou a atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observadas as hipóteses previstas no **art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**.

18.17 Quando houver dúvida quanto à compatibilidade entre o objeto social do licitante e o objeto da contratação, o Pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer a atividade efetivamente desenvolvida pelo licitante, desde que a diligência não implique alteração ou complementação indevida da condição de habilitação exigida no Edital.

18.18 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro declarará o licitante habilitado no campo próprio do sistema eletrônico.

19. DAS INTENÇÕES DE RECURSO E RECURSO

19.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso, observado o disposto no **art. 165 da referida Lei**, relativamente:

I – ao julgamento das propostas;

II – ao ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III – à anulação ou revogação da licitação;

IV – aos demais atos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

19.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma estabelecida pelo sistema eletrônico, sob pena de preclusão, observadas as disposições do **art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

19.3 A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, de forma imediata e motivada.



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

19.4 O licitante que manifestar sua intenção de recorrer deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado na forma estabelecida pelo art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.5 Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado na forma prevista no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

19.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, no momento oportuno estabelecido pelo sistema eletrônico, importará preclusão do direito de recurso quanto ao ato impugnado.

19.7 O recurso e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo próprio disponibilizado para essa finalidade.

19.8 O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto na legislação aplicável ou, caso não a reconsidere, encaminhará o recurso à autoridade competente para decisão, nos termos do **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

19.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação somente dos atos que não possam ser aproveitados, nos termos da legislação aplicável.

19.10 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, o procedimento recursal observará as disposições do art. 165 da mesma Lei.

19.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, observadas as regras de acesso aos processos administrativos e as disposições da legislação aplicável.

19.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou em desconformidade com as regras de apresentação estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo aceita a proposta e estando o licitante habilitado, o Pregoeiro declarará o vencedor do respectivo item, observada a ordem de classificação e o critério de julgamento de **menor preço por item**.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão da ata disponibilizada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação aplicável.

20.3 Encerrada a fase recursal, ou não havendo manifestação de intenção de recorrer, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para as providências previstas no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

20.4 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, observadas as disposições do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.



20.5 Na hipótese de recurso, a autoridade competente deverá observar o procedimento previsto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, antes da adjudicação e homologação do certame.

20.6 A adjudicação e a homologação serão realizadas pela autoridade competente, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal aplicável e no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e da regulamentação municipal aplicável.

21.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o endereço de e-mail informado pelo fornecedor em sua proposta ou nos documentos apresentados no certame, admitida a assinatura eletrônica ou digital, nos termos da legislação aplicável.

21.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até **05 dias úteis**, contado do recebimento da convocação, observado o prazo estabelecido neste Edital e na regulamentação municipal aplicável.

21.4 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada eletronicamente, ficando dispensada a entrega presencial do documento quando a assinatura eletrônica utilizada permitir a comprovação da autoria e da integridade do documento.

21.5 A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitá-lo-á às consequências previstas na **Lei nº 14.133/2021**, neste Edital e na própria Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

21.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante **solicitação ou ordem de fornecimento e emissão da respectiva nota de empenho**, ou por outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as disposições do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

21.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a realizar as contratações nela registradas, ficando estas condicionadas à existência da necessidade administrativa e à observância das condições estabelecidas na legislação, no Edital, no Termo de Referência e na própria Ata.

21.8 O fornecedor registrado deverá atender às solicitações ou ordens de fornecimento emitidas pela Administração dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação correspondente.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de órgãos ou entidades não participantes, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- I – previsão expressa da possibilidade de adesão no edital e na Ata de Registro de Preços;
- II – demonstração da vantajosidade da adesão pelo órgão ou entidade interessado;
- III – comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;
- IV – existência de quantitativo disponível para adesão;
- V – obtenção da anuência do órgão ou entidade gerenciadora; e
- VI – aceitação do fornecedor beneficiário da Ata.

22.2 As adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar os limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 147/2024, quando aplicáveis.

22.3 O quantitativo decorrente das adesões deverá ser calculado individualmente para cada item registrado, considerando a quantidade efetivamente registrada na Ata de Registro de Preços, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

22.4 A autorização para adesão dependerá da demonstração da vantajosidade da contratação, da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, da existência de saldo disponível e do atendimento às demais condições exigidas pela legislação aplicável.

22.5 O órgão ou entidade não participante que obtiver autorização para aderir à Ata será responsável pelos atos relativos à contratação decorrente da adesão, inclusive pela formalização do instrumento cabível, acompanhamento e fiscalização da execução, recebimento do objeto, pagamento e aplicação de eventuais sanções, nos limites de suas atribuições legais.

22.6 As adesões deverão ser formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 147/2024 e das demais normas aplicáveis.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 A aquisição dos materiais ocorrerá com base na Dotações Orçamentárias

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-saae

Unidade Orçamentária: 06.013

Organograma: 2103 – Operação e Manutenção Sistema de Água – SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 350

Fonte de Recurso: próprio

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O fornecedor registrado deverá cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes em estrita conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e



na proposta vencedora.

24.2 As condições, características, especificações e demais obrigações expressamente assumidas pelo fornecedor em sua proposta, quando compatíveis com o objeto e aceitas pela Administração, integrarão as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações.

24.3 Os casos omissos serão solucionados com fundamento nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, na regulamentação municipal aplicável, nas cláusulas da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dela decorrentes e, quando cabível, nas normas de direito público e nos princípios gerais dos contratos.

24.4 É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente admitida no Termo de Referência e previamente autorizada pela Administração, observadas as condições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021** e neste Edital.

24.5 O fornecedor registrado deverá observar, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e nos respectivos instrumentos de contratação.

24.6 Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, eventuais alterações quantitativas ou qualitativas observarão as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da Ata de Registro de Preços, do instrumento de contratação e da regulamentação municipal aplicável, quando cabíveis.

24.7 Os preços registrados permanecerão vigentes durante o período estabelecido na Ata de Registro de Preços, observadas as regras de atualização, revisão e reajustamento previstas na legislação aplicável, neste Edital e na própria Ata.

24.8 A atualização ou o reajustamento dos preços registrados, quando cabível, observará o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, na regulamentação municipal aplicável e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

24.9 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação aplicável.

25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada do Oeste/RO, na condição de **órgão gerenciador**, será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, observadas as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal



aplicável e na própria Ata.

25.2 A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos da regulamentação aplicável, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou propor as providências necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

25.3 A designação do gestor e do fiscal da contratação será formalizada por ato da autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

26.1 O objeto será recebido pelo servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, observadas as disposições do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, conforme a natureza do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

26.1.1 O recebimento provisório, quando cabível, será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas.

26.1.2 O recebimento definitivo, quando cabível, será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

26.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na solicitação ou ordem de fornecimento e no respectivo instrumento de contratação, quando houver.

26.3 Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou execução incompleta, o fornecedor deverá promover, às suas expensas, a correção, complementação, reparação ou substituição necessária, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, nem afasta a responsabilidade por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, observado o disposto na legislação aplicável.

26.5 O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados ou bens efetivamente fornecidos e devidamente recebidos e atestados pela fiscalização, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

26.6 Para fins de pagamento, o fornecedor deverá apresentar a respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhado da documentação exigida no Termo de Referência e



pela legislação aplicável.

26.7 A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação, do objeto fornecido ou executado, do respectivo empenho e dos demais elementos exigidos pela Administração.

26.8 O pagamento será efetuado após o recebimento e atesto do objeto e a regular liquidação da despesa, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

26.9 A existência de pendências relacionadas à entrega dos materiais, ao cumprimento das condições de fornecimento ou à regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa, bem como a apresentação de nota fiscal com erros ou inconsistências, poderá ensejar a suspensão do procedimento de liquidação e do pagamento da parcela afetada, até que ocorra a devida regularização, observados os prazos legais e contratuais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

26.10 A Administração poderá realizar as consultas necessárias à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

26.11 Eventuais retenções tributárias, previdenciárias ou outras legalmente exigíveis serão efetuadas pela Administração quando do pagamento, observada a legislação aplicável.

26.12 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária ou outro meio legalmente admitido, em conta indicada pelo fornecedor, após o cumprimento das condições estabelecidas para a liquidação da despesa.

26.13 A apresentação de nota fiscal em desacordo com o objeto efetivamente fornecido ou executado, ou com as exigências fiscais e administrativas aplicáveis, poderá ensejar sua devolução para correção, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a regularização, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

26.14 O recebimento do objeto e o pagamento correspondente não afastam a responsabilidade do fornecedor pelas obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1 Não será exigida garantia de execução para as contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, considerando a natureza e as características do objeto, consistente na aquisição de materiais de consumo, bem como os riscos envolvidos, as condições de fornecimento e pagamento e a avaliação da Administração quanto à necessidade e à proporcionalidade da exigência.

27.2 A não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, nos termos da legislação e dos instrumentos aplicáveis.



28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com a regulamentação municipal aplicável e com as demais normas pertinentes ao objeto, observados os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

28.2 Caberá aos licitantes arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos, independentemente do resultado da licitação.

28.3 A Administração poderá, até a data fixada para a abertura da sessão pública, promover alterações no Edital, observado o disposto no **art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, inclusive quanto à necessidade de republicação e reabertura dos prazos, quando a alteração comprometer a formulação das propostas.

28.4 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observadas as disposições do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, sendo vedada a inclusão de documento novo que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

28.5 A Administração poderá anular ou revogar a licitação, observadas as disposições do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021** e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

28.6 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera, por si só, direito à indenização, observadas as disposições do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.

28.7 A homologação do resultado da licitação e a adjudicação dos itens não obrigam a Administração a efetivar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando estas condicionadas à necessidade administrativa e à observância das condições estabelecidas na legislação, neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

28.8 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação ou ordem de fornecimento e emissão da respectiva nota de empenho, ou por outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

28.9 O fornecedor será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório e na execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

28.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

que preservados a isonomia entre os licitantes, a segurança da contratação, a vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

28.11 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, deverão ser observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da interpretação sistemática de seus anexos e da prevalência das especificações técnicas constantes do Termo de Referência para definição do objeto.

28.12 Em caso de divergência quanto aos quantitativos, prevalecerão os quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência e na planilha oficial da Administração**, desde que compatíveis entre si.

28.13 Para fins de classificação e adjudicação dos itens, será considerado o valor da proposta ou do último lance válido e, quando houver, o valor resultante da negociação realizada pelo Pregoeiro e registrado no sistema eletrônico.

28.14 Os casos omissos serão solucionados com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na regulamentação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes, observadas as competências do Pregoeiro e da autoridade competente.

28.15 Informações complementares relativas a este Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone **(69) 99250-0563**, no horário de **7h00 às 13h00, horário local**, ou pelo e-mail **saae@alvoradadooeste.ro.gov.br**.

28.16 O Edital e seus anexos serão disponibilizados nos meios eletrônicos indicados no preâmbulo do Edital, inclusive na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e no Portal da Transparência do SAAE, observadas as exigências legais de publicidade.

28.17 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer fato que impossibilite a realização da sessão pública na data estabelecida, a sessão será remarcada para data e horário a serem comunicados aos licitantes pelo sistema eletrônico, observadas as regras de publicidade aplicáveis.

28.18 Os atos praticados durante a sessão pública serão registrados no sistema eletrônico e constarão da respectiva ata, que ficará disponível para consulta dos interessados, observadas as funcionalidades da plataforma utilizada.

28.19 A plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame não integra a relação contratual entre a Administração e o fornecedor, não respondendo pelas obrigações assumidas pelo fornecedor perante o SAAE, especialmente quanto à execução do objeto, entrega ou prestação dos serviços, cumprimento das condições estabelecidas no Edital e pagamento.



29. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou contratado, de quaisquer das seguintes condutas:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2. Ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 29.1 poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias do caso concreto:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente à infração administrativa prevista no inciso I do item 29.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

29.4. A multa será calculada na forma prevista neste Edital e no instrumento contratual ou equivalente, observados os limites legais de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado mediante contratação direta, conforme o art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e observará o prazo e as condições estabelecidos nesse dispositivo.

29.7. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível, conforme o art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.9. A multa moratória será aplicada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, observados os limites legais e a proporcionalidade da penalidade.

29.10. A multa compensatória será aplicada:

I – no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial;

II – no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação afetada, nos casos de inexecução total.

Parágrafo único. A aplicação da multa observará os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade aplicada.



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

29.11. A aplicação da multa moratória não impede a Administração de adotar as medidas cabíveis em razão do inadimplemento, inclusive a extinção do contrato, quando presentes os respectivos pressupostos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.12. A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, conforme o § 9º do referido artigo.

29.13. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.14. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, quando aplicável, empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a competência estabelecida no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.16. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, observadas as disposições legais aplicáveis. Se os valores devidos forem superiores aos pagamentos disponíveis, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada pelos meios legalmente admitidos, conforme o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não prejudica a responsabilização civil e penal eventualmente cabível, nem afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

29.18. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos, os prazos e as competências estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência –**
- ANEXO II - Condições para Habilitação;**
- ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;**
- ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
- ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**



Alvorada do Oeste, 21 de outubro de 2026

RAFAEL MENDES DA SILVA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº020/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais hidráulicos, materiais destinados às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, materiais de construção, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, materiais para manutenção predial e operacional, peças e demais insumos necessários às atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos máximos estimados constantes deste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem às estimativas máximas para eventual contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo SAAE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de manter a disponibilidade de materiais utilizados nas atividades operacionais, preventivas e corretivas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO.

Os materiais relacionados neste Termo de Referência são destinados, entre outras finalidades, à manutenção das redes e instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, realização de reparos hidráulicos, manutenção predial e operacional, conservação de



equipamentos, execução de serviços de campo, utilização de ferramentas e equipamentos de proteção individual, bem como atendimento das demais demandas rotineiras do SAAE.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços de manutenção, prolongamento de interrupções no abastecimento de água ou na prestação dos serviços de esgotamento sanitário, aumento de perdas de água, comprometimento de instalações e equipamentos e prejuízos à continuidade das atividades operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da **necessidade recorrente de aquisição** desses materiais e da impossibilidade de estabelecer, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada aquisição ao longo da vigência da Ata.

O Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pelo SAAE, evitando a realização antecipada de aquisições que não correspondam à demanda imediata e proporcionando maior flexibilidade para o atendimento das necessidades operacionais.

As quantidades previstas foram estabelecidas como estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo sua metodologia de definição permanecer respaldada pelos documentos constantes da fase preparatória do processo.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais e ao planejamento institucional do SAAE, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras no momento de cada contratação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens abaixo constituem as especificações e os quantitativos máximos estimados para fins de Registro de Preços:

Item	Unid	Quant.	Especificação	P.Unitario	Total
1	und	2.000	Adaptador Soldável 20mm	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
2	und	800	Adaptador Soldável de 25 mm	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
3	sc	50	Argamassa 20kg	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
4	und	6	Alicate Médio	R\$ 26,39	R\$ 158,34
5	kg	5	Arame Cozido	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	und	800	Bucha de Redução c/Rosca 25x20mm	R\$ 1,20	R\$ 960,00
7	und	20	Bucha de Redução c/Rosca 60x50mm	R\$ 6,27	R\$ 125,40



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

8	und	5	Broca Aço Rápido 8mm	R\$ 12,05	R\$ 60,25
9	Par	4	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n036	R\$ 91,00	R\$ 364,00
10	Par	4	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n037	R\$ 91,00	R\$ 364,00
11	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n038	R\$ 91,00	R\$ 728,00
12	Par	6	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade.n039	R\$ 91,00	R\$ 546,00
13	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n040	R\$ 91,00	R\$ 728,00
14	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade.n041	R\$ 91,00	R\$ 728,00
15	Par	12	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade.n042	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
16	Par	2	Bota Tipo Galocha n36	R\$ 79,00	R\$ 158,00
17	Par	2	Bota Tipo Galocha n40	R\$ 79,00	R\$ 158,00
18	Par	2	Bota Tipo Galocha n41	R\$ 79,00	R\$ 158,00
19	Par	2	Bota Tipo Galocha n42	R\$ 79,00	R\$ 158,00
20	und	4	Cabeçote de Corte para Roçadeira (marca FS 220 STRIL)	R\$ 174,87	R\$ 699,48
21	sc	50	Cal Virgem 20kg	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
22	und	6	Cabo de madeira para enxada	R\$ 15,00	R\$ 90,00
23	und	4	Cavadeira Boca de Lobo c/ Cabo de ferro grande	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	und	4	Chave Grife n14	R\$ 48,22	R\$ 192,88
25	und	20	Chapéu de Pano de Poliéster com proteção solar no pescoço	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
26	und	20	Chapéu de Palha Dupla tamanho médio	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

27	sc	80	Cimento c/50 kg	R\$ 55,99	R\$ 4.479,20
28	und	800	Cola Adesivo pvc 75 gramas	R\$ 12,14	R\$ 9.712,00
29	und	50	Colar 60mm Tomada 20mm	R\$ 10,90	R\$ 545,00
30	und	2	Colher de pedreiro c/ cabo	R\$ 24,72	R\$ 49,44
31	und	4	Disco Diamantado 4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
32	und	4	Enxada Estreita sem Cabo	R\$ 30,39	R\$ 121,56
33	und	4	Enxada Larga 1,5 sem cabo	R\$ 32,10	R\$ 128,40
34	Und	2	Facão grande	R\$ 24,50	R\$ 49,00
35	Und	5	Fechadura de Porta	R\$ 50,36	R\$ 251,80
36	Barra	30	Ferro 5/16	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
37	Rolo	1	Fio para Roçadeira de cor amarela de corte de grama com espessura 3mm perfil redondo ou quadrado bobina com 2kg aproximadamente 250 metros	R\$ 236,38	R\$ 236,38
38	Und	4	Grosa Meia c/ cabo	R\$ 15,34	R\$ 61,36
39	und	3.000	Joelho 90 Soldável de 20mm	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
40	und	10	Joelho Soldável de 60mm	R\$ 24,69	R\$ 246,90
41	und	5	Lima Chata	R\$ 23,00	R\$ 115,00
42	und	3.000	Luva Soldável de 20mm	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
43	und	150	Luva Soldável L/R de 20mm Reforçada PVC branco.	R\$ 2,80	R\$ 420,00
44	und	400	Luva Soldável de 25mm	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
45	und	300	Luva Soldável LR de 25mm ¾.	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
46	und	300	Luva correr PVC PBA correr 60mm c/ anel	R\$ 64,65	R\$ 19.395,00
47	und	6	Luva de FOFO de 200mm c/ anel quadrada.	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
48	und	6	Luva de Correr PBA C/anel 250mm.	R\$ 605,90	R\$ 3.635,40
49	und	50	Luva Ocre para esgoto de correr c/ anel 100mm	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

50	Par	60	Luva de malha c/ pigmento.	R\$ 10,30	R\$ 618,00
51	Par	30	Luva PVC 65 cm	R\$ 24,90	R\$ 747,00
52	Par	30	Luva Nitrili -Ka 10 Tamanho 65cm	R\$ 20,51	R\$ 615,30
53	Und	100	Nipe de Rosca Externa 20mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
54	und	100	Nipe de Rosca Externa 25mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	und	50	Óleo Lubrificante para motores STIHL 2 tempos contendo 500 mil.	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
56	und	5	Óculos Transparente para trabalho c/ roçadeira	R\$ 9,80	R\$ 49,00
57	und	4	Pá de Bico s/ cabo	R\$ 33,93	R\$ 135,72
58	mts	10	Pedra Brita	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
59	mts	160	Piso Cerâmico	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
60	und	8	Válvula de Retenção de PVC 100mm Esgoto	R\$ 49,00	R\$ 392,00
61	und	400	Registro c/ Rosca externa 20mm	R\$ 11,91	R\$ 4.764,00
62	und	50	Registro c/ Rosca externa 25mm	R\$ 16,18	R\$ 809,00
63	und	8	Rolamento 6209 -2z	R\$ 58,00	R\$ 464,00
64	und	8	Rolamento 6212 -2z	R\$ 60,00	R\$ 480,00
65	und	100	Serrinha manual	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
66	und	4	Serrote Manual Grande	R\$ 60,90	R\$ 243,60
67	und	40	Selim 100x100mm para esgoto	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
68	und	40	Selim 150x100mm para esgoto	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
69	und	600	TE 20mm	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
70	und	300	TE 25mm	R\$ 1,91	R\$ 573,00
71	und	300	TE 25 Roscável reforçado Branco	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
72	Barra	3.000	Tubo para Água ½ 6mts.	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
73	Barra	40	Tubo Soldável de 25mm 6mts	R\$ 19,35	R\$ 774,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

74	Barra	15	Tubo Soldável de 32mm 6 mts	R\$ 31,04	R\$ 465,60
75	Barra	250	Tubo Soldável de 60mm 6 mts	R\$ 79,67	R\$ 19.917,50
76	Barra	20	Tubo de PVC DN 100mmx110mm	R\$ 157,13	R\$ 3.142,60
77	Barra	150	Tubo para esgoto Ocre 100mm 6mts	R\$ 110,50	R\$ 16.575,00
78	Barra	190	Tubo para esgoto Ocre 150mm 6mts	R\$ 346,14	R\$ 65.766,60
79	und	1.000	Veda Rosca 15 mm 50 m	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
80	und	300	Ventosa de 20mm	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
81	und	4	Turquesa	R\$ 28,63	R\$ 114,52
82	und	4	Serra Copo para esgoto de 10mm.	R\$ 30,35	R\$ 121,40
83	und	4	Vaso sanitário com caixa acoplado	R\$ 469,15	R\$ 1.876,60
84	und	2	Pia para banheiro	R\$ 210,00	R\$ 420,00
85	und	400	TE 20 mm branco reforçado com rosca	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
86	und	300	Luva PVC branca reforçada com rosca, diâmetro nominal de 25 mm,	R\$ 2,50	R\$ 750,00
87	und	500	Bucha de redução soldável em PVC, 25 mm x 20 mm	R\$ 0,90	R\$ 450,00
88	und	300	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 20 mm para água	R\$ 1,05	R\$ 315,00
89	und	100	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 25 mm para água	R\$ 1,48	R\$ 148,00
90	und	20	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 50 mm para água	R\$ 5,99	R\$ 119,80
91	und	20	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 60 mm para água	R\$ 11,75	R\$ 235,00
92	und	100	Luva para Esgoto Branca 100 mm	R\$ 8,20	R\$ 820,00
93	und	50	Cap Pvc para Esgoto Ocre 100 mm	R\$ 11,00	R\$ 550,00
94	und	15	Tubo de Concreto de 60 cm	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
95	und	20	Tubo de Concreto de 50 cm	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

96	und	2.000	Tampão Cego ½ para corte do Fornecimento de água de cor preta.	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
97	und	2.000	Anel de vedação tipo O-ring para hidrômetro 1/2	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
98	und	300	TE 20 Roscável reforçado Branco	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
99	und	200	Joelho com rosca 20mm	R\$ 3,85	R\$ 770,00
100	und	300	Luva LR 1/2	R\$ 2,42	R\$ 726,00
101	und	200	Luva LR 3/4	R\$ 2,73	R\$ 546,00
102	und	300	Til Ligação predial Coletor de Esgoto 100 mm	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00
103	und	200	Til Ligação predial Coletor de Esgoto 150 mm	R\$ 514,50	R\$ 102.900,00
104	und	300	Tampão Completo Para Til Pvc Coletor Esgoto 100 mm	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
105	und	200	Tampão Completo Para Til Pvc Coletor Esgoto 150 mm	R\$ 207,90	R\$ 41.580,00
106	und	100	Til Radial 100 mm	R\$ 299,25	R\$ 29.925,00
107	und	2.500	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas Azul para Hidrômetro de 1/2" e 3/4"	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
108	und	2.500	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas vermelho para Hidrômetro de 1/2" e 3/4"	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
109	und	5	Caixa de ferramentas tipo Sanfonada de Metal tam Média.	R\$ 304,50	R\$ 1.522,50
Valor Total				R\$ 556.293,93	

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada pelo SAAE, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa de preços das contratações públicas.

A pesquisa poderá considerar, conforme disponibilidade e pertinência:

- I – contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- II – dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- III – atas de registro de preços;
- IV – bancos ou sistemas oficiais de preços;
- V – cotações junto a fornecedores;



VI – demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

Os preços obtidos serão registrados em mapa comparativo ou documento equivalente, com indicação da metodologia utilizada para obtenção do valor estimado.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 556.293,93**

Os valores deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagem, tributos, seguros, encargos e demais despesas incidentes.

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A execução da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

5.2. Compete ao fiscal da contratação:

- I – acompanhar a entrega dos materiais;
- II – verificar o atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- III – conferir quantitativamente os materiais entregues;
- IV – comunicar ao gestor da contratação quaisquer irregularidades verificadas durante a execução;
- V – atestar as Notas Fiscais após o recebimento definitivo do objeto;
- VI – adotar as providências necessárias para correção das falhas constatadas.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e social da contratada, mediante apresentação ou verificação das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal.

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução da contratação.

6.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

6.3 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Avenida São Paulo nº 5209, Centro, Alvorada d'Oeste/RO, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

6.4 O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



6.5 Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

6.6 Os materiais deverão ser entregues:

- novos;
- sem uso anterior;
- em perfeitas condições;
- sem avarias;
- em embalagem original do fabricante, quando aplicável;
- dentro do prazo de validade, quando houver;
- observando as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.7 Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações serão recusados.

6.8 A contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.

6.9 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, apenas para conferência quantitativa.

6.10 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pelo fiscal da contratação.

6.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas.

6.12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com os materiais entregues.

6.13 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação.

6.14 O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

6.15 O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação durante toda a execução da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da contratada:

- 7.1. Fornecer todos os materiais rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.2. Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguro e entrega dos materiais.
- 7.4. Substituir, às suas expensas, qualquer material recusado pela fiscalização.
- 7.5. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento.
- 7.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- 7.7. Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo durante a execução da contratação.
- 7.9. Fornecer materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis, quando exigíveis, inclusive normas da ABNT, do INMETRO ou de outros órgãos competentes.
- 7.10. Quando solicitado pela fiscalização, apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos materiais fornecidos.
- 7.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração.
- 7.12. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais fornecidos, conforme previsto pelo fabricante e pela legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- 8.1. Emitir as Ordens de Fornecimento.
- 8.2. Disponibilizar as informações necessárias para execução da contratação.
- 8.3. Receber provisória e definitivamente os materiais.
- 8.4. Fiscalizar a execução da contratação.
- 8.5. Rejeitar materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.



8.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

8.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação.

8.9. Disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados e não obrigam a Administração à contratação integral dos itens registrados, constituindo mera expectativa de fornecimento.

9.3. A Administração solicitará apenas os quantitativos efetivamente necessários ao atendimento de suas demandas operacionais.

9.4. Os materiais deverão possuir características idênticas às especificações constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

9.5. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, com defeitos, avarias ou fora das especificações estabelecidas.

9.6. Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, lacrada e em perfeito estado de conservação.

9.7. Os materiais deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, quando houver, não sendo aceitos produtos com prazo insuficiente para utilização pela Administração.

9.8. A contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para conferência quantitativa, embalagem, identificação e integridade dos produtos.

10.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ordem de Fornecimento.

10.3. A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

I – quantidade entregue;

II – especificações técnicas;



III – dimensões;

IV – material empregado na fabricação;

V – acabamento;

VI – integridade física;

VII – funcionamento, quando aplicável;

VIII – compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis.

10.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

I – apresentarem defeitos de fabricação;

II – estiverem danificados;

III – forem entregues em quantidade inferior à solicitada;

IV – não atenderem às especificações deste Termo de Referência;

V – apresentarem qualidade inferior à ofertada;

VI – estiverem fora das normas técnicas exigidas, quando aplicáveis.

10.5. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

10.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou pela garantia legal dos materiais fornecidos.

10.7. Para os materiais sujeitos a certificação obrigatória, a Administração poderá exigir a apresentação de certificados, laudos, catálogos técnicos ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante.

10.8. Os EPIs deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação específica.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, observando os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. A pesquisa de preços utilizou, dentre outras fontes admitidas pela legislação:

I – contratações similares realizadas pela Administração Pública;



II – preços constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

III – atas de registro de preços vigentes;

IV – banco de preços;

V – cotações junto a fornecedores;

VI – demais fontes admitidas pela legislação vigente.

11.3. A pesquisa de preços será formalizada nos autos do processo administrativo, acompanhada do mapa comparativo e da memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado.

11.4. Os preços registrados deverão contemplar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, carga, descarga, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução do fornecimento;

II – verificar o cumprimento das especificações técnicas;

III – conferir quantitativamente os materiais entregues;

IV – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação;

V – comunicar ao gestor da contratação qualquer irregularidade;

VI – atestar as Notas Fiscais após o recebimento definitivo.

12.3. Compete ao gestor da contratação:

I – coordenar a execução contratual;

II – adotar providências para solução das ocorrências registradas;

III – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – solicitar aplicação das sanções administrativas quando cabíveis;

V – praticar os atos administrativos necessários à boa execução da contratação.



12.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.

12.5. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização e atender prontamente às determinações expedidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação.

12.6. Sempre que necessário, poderão ser realizadas inspeções nos materiais entregues para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7. A constatação de irregularidades poderá ensejar a rejeição dos materiais, a aplicação das sanções cabíveis e a adoção das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, observado o disposto nos **arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A aplicação das sanções observará:

I – a natureza e gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes da contratada;

V – os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

13.5. Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

I – atraso injustificado na entrega dos materiais;

II – fornecimento de materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;



- III – recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
- IV – descumprimento das obrigações assumidas;
- V – apresentação de documentação falsa;
- VI – comportamento inidôneo durante a execução da contratação.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução do fornecimento deverão ser observados, quando tecnicamente possíveis e economicamente vantajosos, critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais.

Deverão ser observadas, quando pertinentes:

- I – utilização de embalagens adequadas, evitando excesso desnecessário de materiais;
- II – prevenção de desperdícios;
- III – correta destinação de resíduos decorrentes das atividades;
- IV – observância das normas ambientais aplicáveis;
- V – atendimento às normas técnicas relativas aos materiais;
- VI – exigências de certificação ou conformidade compulsória, quando existentes;
- VII – exigências específicas aplicáveis aos EPIs.

Os materiais deverão observar as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, quando aplicáveis ao respectivo item.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 147/2024, podendo ser prorrogada por igual período quando atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

15.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados nas condições estabelecidas no edital e na própria Ata de Registro de Preços, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

15.3 Os quantitativos registrados representam estimativas máximas e não obrigam o SAAE à contratação integral dos quantitativos previstos.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade ou parte dos quantitativos registrados, facultada a realização de contratação conforme a necessidade administrativa, observadas as condições estabelecidas na legislação e no edital.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e estabelece as condições mínimas para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conexões, tubos, registros, peças para manutenção de redes de água e esgoto, ferramentas, materiais de construção, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais para manutenção predial e operacional, peças para hidrômetros e demais materiais de consumo destinados às atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO.

16.2. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são estimativos e não obrigam a Administração à contratação integral dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades do SAAE e à disponibilidade orçamentária.

16.3. Todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais deverão estar incluídos nos preços ofertados, abrangendo frete, transporte, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes.

16.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, acondicionados adequadamente e atender às especificações constantes deste Termo de Referência.

16.5. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e dos demais órgãos competentes.

16.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

16.8. A Administração poderá realizar diligências para verificar a conformidade dos materiais ofertados, inclusive solicitando catálogos técnicos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos que auxiliem na análise das especificações, desde que essa exigência esteja prevista no Edital e seja compatível com a natureza do objeto.

16.9. Os materiais deverão ser compatíveis com as instalações e equipamentos existentes no SAAE, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

16.10. A homologação da licitação e a assinatura da Ata de Registro de Preços não obrigam a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, conforme disposto no **art. 83 da Lei nº 14.133/2021**.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
PORT.001/SAAE/2026
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Aprovo este documento.
ALVORADA D'OESTE, 25 de agosto de 2026.

Elifas Celino de Menezes
Superintendente-SAAE
Portaria 005/GAB/2025

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes será realizada mediante a verificação dos documentos exigidos neste Edital, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, observadas as regras operacionais da plataforma LICITANET.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá demonstrar a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações, bem como a compatibilidade de sua atividade empresarial com o objeto da contratação, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a)** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando aplicável, dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- c)** No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- d)** No caso de sociedade simples, ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente;
- e)** Documento de identificação do representante legal da empresa e, quando necessário para comprovação dos poderes de representação, documento que demonstre sua condição de representante legal ou procurador.

Os documentos deverão ser apresentados de acordo com a natureza jurídica do licitante, sendo exigíveis apenas aqueles aplicáveis à respectiva forma de constituição.



2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista será exigida nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de certidão positiva com efeito de negativa.

As certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas quando produzirem os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos da legislação aplicável.

3. DECLARAÇÕES

O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e por este Edital, mediante declaração própria ou declaração unificada disponibilizada pelo sistema eletrônico, conforme o caso.

Deverá ser declarado, especialmente:

- a) A inexistência de fato impeditivo para a habilitação e para a participação no certame, conforme exigido neste Edital;
- b) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando cabível, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) O conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- e) Quando exigido pelo sistema eletrônico ou pelo Edital, a declaração de elaboração independente da proposta;
- f) O enquadramento, quando for o caso, como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será exigida nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando cabível e admitida pela legislação aplicável.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



de Alvorada D'Oeste/RO, **não será exigida documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes**, incluindo atestados de capacidade técnica, como requisito geral de habilitação neste certame.

A dispensa dessa exigência considera as características do objeto e deverá estar compatível com a avaliação e a justificativa constantes dos documentos da fase preparatória, sem prejuízo da obrigação de os materiais fornecidos atenderem integralmente às especificações, aos padrões de qualidade e aos demais requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais regras estabelecidas neste Edital.

No caso de existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP, será assegurado o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, observadas as condições legais aplicáveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade neles indicado.

7.2. Na ausência de prazo de validade expressamente indicado no documento, será observado o prazo estabelecido neste Edital, desde que não exista disposição legal ou regulamentar específica estabelecendo prazo diverso.

7.3. Serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, quando admitidas pela legislação aplicável.

7.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos para habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação.

7.5. O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou complementações sobre documentos apresentados, nos limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a substituição ou apresentação de novos documentos fora das hipóteses legalmente admitidas.

7.6. Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada diretamente pela Administração em sítios eletrônicos oficiais poderão ser conferidos pelo Pregoeiro ou pela equipe responsável pelo certame.

7.7. As empresas sediadas em outros Municípios ou Unidades da Federação deverão apresentar as certidões emitidas pelos órgãos competentes de sua respectiva jurisdição.

7.8. A documentação deverá ser apresentada de forma legível e apta à verificação de sua autenticidade e validade.

7.9. A ausência de documento ou informação que possa ser comprovada mediante diligência, nos limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, será analisada pelo Pregoeiro conforme as circunstâncias do caso concreto.

7.10. A habilitação será aferida exclusivamente em relação aos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável, sendo vedada a exigência de documentação sem pertinência com o objeto da contrata



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

ASSINATURA

ANEXO III

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Relação de 109 itens)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO.

Item	Unidade	Quantidade estimada	Especificação	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	und	2.000	Adaptador Soldável 20mm	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
2	und	800	Adaptador Soldável de 25 mm	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
3	sc	50	Argamassa 20kg	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
4	und	6	Alicate Médio	R\$ 26,39	R\$ 158,34
5	kg	5	Arame Cozido	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	und	800	Bucha de Redução c/Rosca 25x20mm	R\$ 1,20	R\$ 960,00
7	und	20	Bucha de Redução c/Rosca 60x50mm	R\$ 6,27	R\$ 125,40
8	und	5	Broca Aço Rápido 8mm	R\$ 12,05	R\$ 60,25
9	Par	4	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n036	R\$ 91,00	R\$ 364,00
10	Par	4	Botina de Segurança Ocupacional	R\$ 91,00	R\$ 364,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

			EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n037		
11	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n038	R\$ 91,00	R\$ 728,00
12	Par	6	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n039	R\$ 91,00	R\$ 546,00
13	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n040	R\$ 91,00	R\$ 728,00
14	Par	8	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n041	R\$ 91,00	R\$ 728,00
15	Par	12	Botina de Segurança Ocupacional EPI-PVC em couro bico de PVC e solado bidensidade. n042	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
16	Par	2	Bota Tipo Galocha n36	R\$ 79,00	R\$ 158,00
17	Par	2	Bota Tipo Galocha n40	R\$ 79,00	R\$ 158,00
18	Par	2	Bota Tipo	R\$	R\$



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

			Galocha n41	79,00	158,00
19	Par	2	Bota Tipo Galocha n42	R\$ 79,00	R\$ 158,00
20	und	4	Cabeçote de Corte para Roçadeira (marca FS 220 STRIL)	R\$ 174,87	R\$ 699,48
21	sc	50	Cal Virgem 20kg	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
22	und	6	Cabo de madeira para enxada	R\$ 15,00	R\$ 90,00
23	und	4	Cavadeira Boca de Lobo c/ Cabo de ferro grande	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	und	4	Chave Grife n14	R\$ 48,22	R\$ 192,88
25	und	20	Chapéu de Pano de Poliéster com proteção solar no pescoço	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
26	und	20	Chapéu de Palha Dupla tamanho médio	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80
27	sc	80	Cimento c/50 kg	R\$ 55,99	R\$ 4.479,20
28	und	800	Cola Adesivo pvc 75 gramas	R\$ 12,14	R\$ 9.712,00
29	und	50	Colar 60mm Tomada 20mm	R\$ 10,90	R\$ 545,00
30	und	2	Colher de pedreiro c/ cabo	R\$ 24,72	R\$ 49,44
31	und	4	Disco Diamantado 4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
32	und	4	Enxada Estreita sem Cabo	R\$ 30,39	R\$ 121,56
33	und	4	Enxada Larga 1,5 sem cabo	R\$ 32,10	R\$ 128,40
34	Und	2	Facão grande	R\$ 24,50	R\$ 49,00
35	Und	5	Fechadura de Porta	R\$ 50,36	R\$ 251,80
36	Barra	30	Ferro 5/16	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
37	Rolo	1	Fio para	R\$	R\$



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

			Roçadeira de cor amarela de corte de grama com espessura 3mm perfil redondo ou quadrado bobina com 2kg aproximadamente 250 metros	236,38	236,38
38	Und	4	Grosa Meia c/ cabo	R\$ 15,34	R\$ 61,36
39	und	3.000	Joelho 90 Soldável de 20mm	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
40	und	10	Joelho Soldável de 60mm	R\$ 24,69	R\$ 246,90
41	und	5	Lima Chata	R\$ 23,00	R\$ 115,00
42	und	3.000	Luva Soldável de 20mm	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
43	und	150	Luva Soldável L/R de 20mm Reforçada PVC branco.	R\$ 2,80	R\$ 420,00
44	und	400	Luva Soldável de 25mm	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
45	und	300	Luva Soldável LR de 25mm 3/4.	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
46	und	300	Luva correr PVC PBA correr 60mm c/ anel	R\$ 64,65	R\$ 19.395,00
47	und	6	Luva de FOFO de 200mm c/ anel quadrada.	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
48	und	6	Luva de Correr PBA C/anel 250mm.	R\$ 605,90	R\$ 3.635,40
49	und	50	Luva Ocre para esgoto de correr c/ anel 100mm	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
50	Par	60	Luva de malha c/ pigmento.	R\$ 10,30	R\$ 618,00
51	Par	30	Luva PVC 65 cm	R\$ 24,90	R\$ 747,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

52	Par	30	Luva Nitrili - Ka 10 Tamanho 65cm	R\$ 20,51	R\$ 615,30
53	Und	100	Nipe de Rosca Externa 20mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
54	und	100	Nipe de Rosca Externa 25mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	und	50	Óleo Lubrificante para motores STIHL 2 tempos contendo 500 mil.	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
56	und	5	Óculos Transparente para trabalho c/ roçadeira	R\$ 9,80	R\$ 49,00
57	und	4	Pá de Bico s/ cabo	R\$ 33,93	R\$ 135,72
58	mts	10	Pedra Brita	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
59	mts	160	Piso Cerâmico	R\$ 70,00	R\$ 11.200,0 0
60	und	8	Válvula de Retenção de PVC 100mm Esgoto	R\$ 49,00	R\$ 392,00
61	und	400	Registro c/ Rosca externa 20mm	R\$ 11,91	R\$ 4.764,00
62	und	50	Registro c/ Rosca externa 25mm	R\$ 16,18	R\$ 809,00
63	und	8	Rolamento 6209 -2z	R\$ 58,00	R\$ 464,00
64	und	8	Rolamento 6212 -2z	R\$ 60,00	R\$ 480,00
65	und	100	Serrinha manual	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
66	und	4	Serrote Manual Grande	R\$ 60,90	R\$ 243,60
67	und	40	Selim 100x100mm para esgoto	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
68	und	40	Selim 150x100mm para esgoto	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
69	und	600	TE 20mm	R\$ 2,10	R\$



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

					1.260,00
70	und	300	TE 25mm	R\$ 1,91	R\$ 573,00
71	und	300	TE 25 Roscável reforçado Branco	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
72	Barra	3.000	Tubo para Água ½ 6mts.	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
73	Barra	40	Tubo Soldável de 25mm 6mts	R\$ 19,35	R\$ 774,00
74	Barra	15	Tubo Soldável de 32mm 6 mts	R\$ 31,04	R\$ 465,60
75	Barra	250	Tubo Soldável de 60mm 6 mts	R\$ 79,67	R\$ 19.917,50
76	Barra	20	Tubo de PVC DN 100mmx110m m	R\$ 157,13	R\$ 3.142,60
77	Barra	150	Tubo para esgoto Ocre 100mm 6mts	R\$ 110,50	R\$ 16.575,00
78	Barra	190	Tubo para esgoto Ocre 150mm 6mts	R\$ 346,14	R\$ 65.766,60
79	und	1.000	Veda Rosca 15 mm 50 m	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
80	und	300	Ventosa de 20mm	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
81	und	4	Turquesa	R\$ 28,63	R\$ 114,52
82	und	4	Serra Copo para esgoto de 10mm.	R\$ 30,35	R\$ 121,40
83	und	4	Vaso sanitário com caixa acoplado	R\$ 469,15	R\$ 1.876,60
84	und	2	Pia para banheiro	R\$ 210,00	R\$ 420,00
85	und	400	TE 20 mm branco reforçado com rosca	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
86	und	300	Luva PVC branca reforçada com rosca, diâmetro nominal de 25	R\$ 2,50	R\$ 750,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

			mm,		
87	und	500	Bucha de redução soldável em PVC, 25 mm x 20 mm	R\$ 0,90	R\$ 450,00
88	und	300	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 20 mm para água	R\$ 1,05	R\$ 315,00
89	und	100	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 25 mm para água	R\$ 1,48	R\$ 148,00
90	und	20	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 50 mm para água	R\$ 5,99	R\$ 119,80
91	und	20	Cap tampão soldável em PVC, diâmetro nominal de 60 mm para água	R\$ 11,75	R\$ 235,00
92	und	100	Luva para Esgoto Branca 100 mm	R\$ 8,20	R\$ 820,00
93	und	50	Cap Pvc para Esgoto Ocre 100 mm	R\$ 11,00	R\$ 550,00
94	und	15	Tubo de Concreto de 60 cm	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
95	und	20	Tubo de Concreto de 50 cm	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
96	und	2.000	Tampão Cego ½ para corte do Fornecimento de água de cor preta.	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
97	und	2.000	Anel de vedação tipo O-ring para hidrômetro 1/2	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
98	und	300	TE 20 Roscável reforçado	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
 Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102_FOLHA Nº _____

 ASSINATURA

			Branco		
99	und	200	Joelho com rosca 20mm	R\$ 3,85	R\$ 770,00
100	und	300	Luva LR 1/2	R\$ 2,42	R\$ 726,00
101	und	200	Luva LR 3/4	R\$ 2,73	R\$ 546,00
102	und	300	Til Ligação predial Coletor de Esgoto 100 mm	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00
103	und	200	Til Ligação predial Coletor de Esgoto 150 mm	R\$ 514,50	R\$ 102.900,00
104	und	300	Tampão Completo Para Til Pvc Coletor Esgoto 100 mm	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
105	und	200	Tampão Completo Para Til Pvc Coletor Esgoto 150 mm	R\$ 207,90	R\$ 41.580,00
106	und	100	Til Radial 100 mm	R\$ 299,25	R\$ 29.925,00
107	und	2.500	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas Azul para Hidrômetro de 1/2" e 3/4"	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
108	und	2.500	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas vermelho para Hidrômetro de 1/2" e 3/4"	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
109	und	5	Caixa de ferramentas tipo Sanfonada de Metal tam Média.	R\$ 304,50	R\$ 1.522,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 556.293,93	



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

Valor total estimado: R\$ 556.293,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Observação: As quantidades indicadas neste Anexo constituem estimativas de consumo, destinadas à formação do valor estimado da contratação, não representando garantia de aquisição integral pelo SAAE. O fornecimento ficará condicionado à efetiva necessidade da Administração e às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. Para preenchimento da proposta, deverão ser observadas a descrição, a unidade de medida e a quantidade estimada de cada item constantes deste Anexo e do Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens que compõem o objeto da licitação, observadas as regras de participação estabelecidas no Edital.

1.2. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando-se o valor unitário e o valor total ofertados para cada item.

1.3. A proposta poderá ser desclassificada quando apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado pela Administração, conforme a legislação aplicável e as regras estabelecidas no Edital, asseguradas as diligências cabíveis.

1.4. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, observando-se o número de casas decimais admitido pelo sistema eletrônico utilizado para a licitação.

1.5. Para fins de julgamento, será considerado, em cada item, o valor total resultante da multiplicação do preço unitário ofertado pela respectiva quantidade estimada.

1.6. Eventuais divergências entre o valor unitário e o valor total da proposta serão tratadas conforme as regras estabelecidas no Edital e no sistema eletrônico, observados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ALVORADA DO OESTE/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos que integram o instrumento convocatório.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: [PREENCHER]

CNPJ: [PREENCHER]

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: [PREENCHER]

REPRESENTANTE LEGAL: [PREENCHER]

CPF E DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: [PREENCHER]

ENDEREÇO COMPLETO: [PREENCHER]

TELEFONE: [PREENCHER]

E-MAIL: [PREENCHER]

DADOS BANCÁRIOS: [PREENCHER]

Declaramos que o endereço de e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para as comunicações relacionadas ao procedimento licitatório e à contratação, comprometendo-nos a mantê-lo atualizado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO.

Declaramos conhecer e concordar com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas indicadas no instrumento convocatório.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter os itens para os quais a empresa apresentar oferta, observadas as especificações e os quantitativos previstos no Edital e no Termo de Referência.



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº

ASSINATURA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	Conforme descrição e especificações do Anexo III e do Termo de Referência	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ [PREENCHER]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: [PREENCHER]

Observações:

1. A empresa deverá preencher uma linha para cada item ofertado, mantendo a numeração, a unidade de fornecimento, a quantidade estimada e a descrição correspondentes ao Edital e ao Termo de Referência.
2. O valor total de cada item deverá corresponder ao resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo respectivo valor unitário.
3. Os valores deverão ser expressos em reais (R\$), com até duas casas decimais.
4. A proposta deverá identificar a marca e, quando aplicável, o fabricante do material ofertado, conforme as exigências do Edital e do Termo de Referência.
5. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
6. Os quantitativos indicados são estimados e não implicam, por si só, obrigação de aquisição integral pela Administração, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de [PREENCHER] dias, contados da data de sua apresentação, observado o prazo mínimo estabelecido no Edital.

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais serão fornecidos de acordo com as condições, os prazos, os locais de entrega, os procedimentos de recebimento e os demais requisitos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às unidades de fornecimento e às demais exigências previstas no instrumento convocatório.

3. DECLARAÇÕES

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº

ASSINATURA

- a) Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas administrativas, frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas, conforme as condições do Edital;
- b) Os materiais ofertados atendem às especificações, características, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;
- c) Conhecemos e aceitamos as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, submetendo-nos integralmente às suas disposições e à legislação aplicável;
- d) Os preços apresentados contemplam o fornecimento dos materiais nas condições exigidas pela Administração, não sendo devidos valores adicionais por custos que deveriam estar incluídos na proposta;
- e) A proposta foi elaborada de forma independente, sem que seu conteúdo, no todo ou em parte, tenha sido direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame;
- f) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame;
- g) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de qualquer outro participante quanto à sua participação ou não no certame;
- h) O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame antes da fase processual adequada, ressalvadas as situações decorrentes da própria dinâmica do procedimento licitatório;
- i) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO antes da abertura oficial das propostas;
- j) Estamos cientes de que a apresentação de declaração falsa ou a prática de qualquer conduta ilícita no âmbito da licitação poderá sujeitar o licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente cabíveis;
- k) Comprometemo-nos a fornecer os materiais pelos preços propostos e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório

Local e data: [PREENCHER]

Nome do representante legal: [PREENCHER]

CPF: [PREENCHER]

Cargo: [PREENCHER]

Razão Social: [PREENCHER]



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[PREENCHER]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº **[PREENCHER]**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

1. Conhece e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação.
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao SAAE qualquer fato superveniente que possa impedir sua habilitação ou contratação.
4. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra submetida a sanção que impeça sua participação no presente certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
5. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
7. Não mantém, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV, e no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal.
8. A proposta apresentada para participação neste certame foi elaborada de forma independente, sem que seu conteúdo, no todo ou em parte, tenha sido direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou efetivo da licitação.
9. Não praticou qualquer ato destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame, comprometendo-se a observar os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.
10. Teve acesso ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais anexos e declara estar ciente de todas as condições necessárias à formulação de sua proposta e à execução do objeto.
11. **[SE APLICÁVEL]** Enquadra-se como **Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos da legislação aplicável, estando apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data,



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: [PREENCHER]
CARGO: [PREENCHER]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [PREENCHER]



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

006/2026

Processo n. 102/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **63.789.804/0001-31**, com sede na Avenida São Paulo, nº 5209, Bairro Centro, Alvorada do Oeste/RO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Elifas Celino de Menezes**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 485.837.662-15, e, de outro lado, as empresas relacionadas no Anexo I, doravante denominadas, individualmente, **DETENTORAS DA ATA**, qualificadas e representadas na forma de seus atos constitutivos:

A identificação de cada **DETENTORA DA ATA** (razão social, CNPJ, endereço, representante legal e dados de contato) constará no Anexo I, vinculada aos respectivos itens registrados.

As empresas relacionadas no Anexo I, doravante denominadas, individualmente, **DETENTORA DA ATA**, são vencedoras dos respectivos itens do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, resolvendo as partes constituir o presente registro de preços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços para as propostas vencedoras, conforme os itens descritos no Anexo I deste instrumento, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE, mediante a futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do SAAE, tudo em conformidade com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e nas Propostas de Preços do **Processo Administrativo nº 102/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

- 1.1. A presente Ata será gerenciada e coordenada pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE**, na condição de Órgão Gerenciador, por meio da autoridade competente e dos agentes públicos formalmente designados, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.



1.2. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas conforme a necessidade do SAAE, observados os quantitativos máximos registrados, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, não constituindo a existência de preços registrados obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SEGUNDA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida pela legislação aplicável e pelo Edital, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A vigência da presente Ata observará o prazo estabelecido nesta Cláusula, sem prejuízo da possibilidade de utilização dos preços registrados durante sua vigência, observados os quantitativos máximos registrados e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, relativas à aquisição dos materiais de consumo objeto desta Ata, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-saae

Unidade Orçamentária: 06.013

Organograma: 2103 – Operação e Manutenção Sistema de Água – SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 350

Fonte de Recurso: próprio

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: O valor global estimado dos preços registrados na presente Ata é de R\$ [PREENCHER] ([PREENCHER]), conforme os preços unitários, quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE poderá realizar o acompanhamento dos preços dos materiais objeto desta Ata e, observada a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Edital, promover a revisão dos preços registrados nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a remuneração devida pelo fornecimento dos materiais efetivamente contratados, observadas as condições, especificações e demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nesta Ata.



PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, conforme **art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023**.

DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRATOS

CLÁUSULA QUINTA: Os preços registrados poderão ser reajustados ou ter sua condição econômico-financeira revista, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Edital, do Termo de Referência e do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados, nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado, nos termos do **art. 26 do Decreto Federal nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a DETENTORA não aceite reduzir o preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade administrativa, nos termos do **art. 26, § 1º, do Decreto Federal nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, poderá requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso, conforme **art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023**.

DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de contratação específica, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposto no **art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo necessidade de aquisição dos materiais registrados, a contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.



PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações de fornecimento serão formalizadas pelo SAAE mediante nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o caso, contendo, no mínimo, a identificação do item, quantitativo, preço registrado e demais condições necessárias ao fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar endereço eletrônico institucional e indicar pessoa ou setor responsável pelo recebimento das comunicações e documentos encaminhados pelo SAAE, utilizando-se essas informações para as comunicações relativas às contratações decorrentes desta Ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para entrega dos materiais será o estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo SAAE na solicitação de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, observadas as especificações, quantitativos, condições de acondicionamento e demais requisitos aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO: A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e nesta Ata, acompanhados da documentação exigida para o fornecimento, inclusive a documentação técnica e de segurança exigida para o material, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que a DETENTORA DA ATA apresente solicitação devidamente fundamentada e comprovada, em tempo hábil para apreciação pelo SAAE, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO: O recebimento dos materiais será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, não implicando o recebimento provisório ou a aceitação inicial dos produtos o reconhecimento de sua conformidade definitiva com as especificações contratadas.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pela qualidade, adequação, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais fornecidos, bem como pelos prejuízos que, comprovadamente, ocasionar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE ou a terceiros em razão do fornecimento decorrente desta Ata.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: A DETENTORA DA ATA deverá realizar o fornecimento dos materiais objeto da presente Ata após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, observando integralmente as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e nesta Ata.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o **art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o recebimento dos materiais será realizado:

I – PROVISORIAMENTE: pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante conferência inicial dos materiais entregues, especialmente quanto aos quantitativos, identificação, integridade das embalagens e demais condições aparentes de conformidade;

II – DEFINITIVAMENTE: pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e no instrumento de contratação, mediante termo ou documento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a DETENTORA DA ATA providenciar sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento dos materiais será realizado pelos servidores formalmente designados pela autoridade competente, conforme ato próprio, permanecendo os respectivos nomes a serem definidos e registrados no processo administrativo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: Para processar-se o pagamento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos no Edital e no Termo de Referência, bem como do documento comprobatório do recebimento dos materiais, quando exigível, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de pagamento, deverão ser observadas as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no Edital, mediante apresentação ou verificação, conforme o caso, das certidões e documentos de regularidade pertinentes, especialmente:

- a)** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d)** Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da DETENTORA DA ATA, quando exigíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses em que a DETENTORA DA ATA deva proceder a ajustes ou complementações na documentação necessária ao pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da apresentação da documentação regularizada, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estando regular a documentação apresentada e cumpridas as condições para pagamento, o valor devido será depositado na conta bancária indicada pela DETENTORA DA ATA ou mediante outro meio de pagamento admitido pela Administração, observadas as condições



estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido para o atraso, serão devidos encargos moratórios, calculados desde a data limite para pagamento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira, calculado pela fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Considerando a taxa de **6% (seis por cento) ao ano**, tem-se:

$$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438.$$

PARÁGRAFO QUINTO: Não serão efetuados pagamentos enquanto não forem cumpridas as condições necessárias à liquidação da respectiva despesa ou enquanto houver irregularidade diretamente relacionada à parcela objeto do pagamento, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Edital e do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA NONA: Cumprir integralmente o objeto da presente Ata de Registro de Preços, realizando o fornecimento dos materiais dentro dos prazos, condições, quantitativos e local estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no **Anexo I**, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis, normas e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e nesta Ata, acompanhados da documentação exigida, inclusive da documentação técnica e de segurança exigida para o material, quando aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais até o local indicado pelo SAAE, arcando com todos os custos, encargos, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE e terceiros pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive em razão de atraso injustificado, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações ou descumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para o SAAE, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora ou nesta Ata, observado o prazo estabelecido pelo SAAE para a regularização.



PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo ao SAAE responsabilidade por encargos decorrentes da relação entre a DETENTORA e seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender às solicitações e comunicações do SAAE relacionadas ao fornecimento, disponibilizando pessoa ou setor responsável para tratar das questões decorrentes da execução das obrigações assumidas nesta Ata, sempre que solicitado.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo se expressamente admitida no Edital e no Termo de Referência, observadas as condições neles estabelecidas.

PARÁGRAFO NONO: Manter, durante toda a vigência da Ata e enquanto perdurarem as obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente ao SAAE qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento dessas condições.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fornecer os materiais de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com os padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e no instrumento de contratação, de modo a assegurar a adequada utilização dos produtos nas atividades operacionais do SAAE e evitar prejuízos ao patrimônio público e à continuidade dos serviços públicos.

DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA: Cumprir os compromissos financeiros decorrentes das contratações efetivamente realizadas com a DETENTORA DA ATA, efetuando os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos na **Cláusula Oitava** desta Ata, no Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA DA ATA, quando necessário, as informações e os elementos de sua responsabilidade que se fizerem necessários ao adequado fornecimento dos materiais objeto desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre eventuais irregularidades, desconformidades ou falhas constatadas no fornecimento dos materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, acerca das ocorrências que possam ensejar a aplicação de multas, penalidades ou outras medidas administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo determinar a correção de irregularidades, a substituição de produtos em desconformidade ou a suspensão da entrega, quando constatado descumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora ou no instrumento de contratação.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata, por meio de servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, observadas as disposições do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.



PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão Gerenciador será responsável pela prática dos atos de gerenciamento e controle do Sistema de Registro de Preços que lhe competirem, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Edital, do Termo de Referência e do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela **DETENTORA DA ATA**, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial da obrigação assumida;
- b) dar causa à inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da obrigação assumida;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Cláusula as seguintes sanções, observados o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital, o Termo de Referência e a regulamentação aplicável:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” desta Cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave;
- e) multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;



- f) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, ou sobre o valor correspondente à obrigação inadimplida, no caso de inexecução total, observados os limites e as condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração prevista na alínea “a” desta Cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do §2º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE à DETENTORA DA ATA, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, ou, quando for o caso, cobrado na forma legalmente cabível.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SAAE à DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente, nos termos do §8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do §9º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa de mora prevista nesta Cláusula, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento das multas no prazo estabelecido pela Administração poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua cobrança, inclusive a inscrição do respectivo débito em dívida ativa, quando legalmente cabível.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor e dos respectivos preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência ou das obrigações assumidas;
- b) não retirada ou não aceitação do instrumento equivalente à contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado, observadas as disposições da legislação aplicável e do regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) existência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento das obrigações assumidas, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público, mediante decisão devidamente motivada da Administração; ou

II – a pedido do fornecedor, mediante requerimento escrito, devidamente fundamentado e comprovado, demonstrando a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por decisão do Órgão Gerenciador, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro na hipótese prevista na alínea “e” será formalizado no processo administrativo correspondente, mediante decisão devidamente motivada, com a comunicação ao fornecedor e o registro dos atos praticados nos autos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cancelamento do registro do fornecedor não prejudicará as contratações já formalizadas anteriormente, que permanecerão regidas pelas condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de inadimplemento.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, o Órgão



Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: O cancelamento do registro deverá ser formalizado e divulgado pelos meios oficiais de publicidade utilizados pelo SAAE, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e do regulamento municipal aplicável.

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE providenciará a divulgação da presente Ata de Registro de Preços nos meios oficiais de publicidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital e pelo regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigível.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade e formalização, constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de que a existência de preços registrados não obrigue a Administração a contratar, conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta de preços da DETENTORA DA ATA e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 102/2026, cujos termos e condições as partes declaram conhecer e aceitar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e no regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, devendo as respectivas alterações ser formalizadas e divulgadas pelos meios oficiais de publicidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos que integram a presente Ata são considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento, estabelecer os direitos e obrigações das partes e reger as condições das contratações decorrentes do registro de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Não será devida qualquer indenização aos licitantes pela elaboração e apresentação de propostas ou documentos relativos ao procedimento licitatório, tampouco em razão de mera expectativa de contratação decorrente do registro de preços, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver adesão por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, na



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº _102_ FOLHA Nº _____

ASSINATURA

condição de órgão ou entidade não participante, desde que observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO: O órgão ou entidade não participante que efetuar adesão à presente Ata será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, quando cabível, das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas às suas próprias contratações, observados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador as ocorrências relevantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões à presente Ata observarão os limites estabelecidos no art. 86, §§4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais condições e limites estabelecidos no Edital e no regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO: A contratação decorrente da presente Ata será formalizada mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, observadas as condições e os quantitativos registrados.

PARÁGRAFO NONO: Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da presente Ata terão sua vigência estabelecida de acordo com as disposições do respectivo instrumento de contratação, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, quando exigidas.

Alvorada do Oeste /RO, xx de xx de 2026.

.....
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO PORTARIA Nº
001/SAAE/2026

SUPERINTEDENTE DO SAAE
PORTARIA 005/GAB/2025

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

NOME
REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE
LEGAL



ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: [PREENCHER]/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: [PREENCHER]/2026

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: [PREENCHER]/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: [PREENCHER]

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e nas propostas vencedoras.

QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	DETENTOR DA ATA (RAZÃO SOCIAL/CNPJ)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conforme Anexo III – Estimativa de Custos e especificação do Termo de Referência	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
02	Conforme Anexo III – Estimativa de Custos e especificação do Termo de Referência	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
...	...	...	...	...	...	...	...
109	Conforme Anexo III – Estimativa de Custos e especificação do Termo de Referência	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
	VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS						R\$ [PREENCHER]

VALOR TOTAL POR EXTENSO: [PREENCHER]

Observações:

1. O quadro deverá conter os itens efetivamente adjudicados e homologados e seus respectivos preços registrados, conforme o resultado definitivo do Pregão Eletrônico.
2. A descrição dos materiais, as unidades de fornecimento e as quantidades deverão corresponder



ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 63.789.804/0001-31 Fone 69 99250-0563
Av. São Paulo 5209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 102 FOLHA Nº _____

ASSINATURA

às constantes no Edital, no Termo de Referência e no Anexo III – Estimativa de Custos, sem alteração das especificações.

3. A quantidade registrada deverá respeitar o quantitativo máximo aprovado para cada item no procedimento licitatório.
4. O valor total de cada item corresponderá à multiplicação da quantidade registrada pelo respectivo valor unitário registrado.
5. Quando houver mais de uma empresa vencedora, deverá ser identificada a respectiva detentora em cada item, com sua razão social e CNPJ, bem como a marca/fabricante do produto ofertado, quando aplicável.
6. O valor total dos preços registrados deverá corresponder à soma dos valores totais dos itens efetivamente registrados, conforme a homologação.
7. Os preços registrados não obrigam o SAAE a adquirir a totalidade dos quantitativos, devendo as futuras aquisições observar a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.